



Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



OFICIO N.º 104 – B /2022-GAB/SEMUST

Tracuateua, PA, 10 de Março de 2022

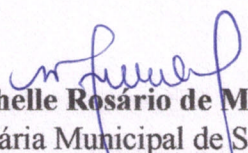
Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a aquisição de cilindros de gás oxigênio medicinal com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT a fim de atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua - PA.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Cordialmente,


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/01/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	
HORA: 11:00	PROTOCOLO Nº 236
DATA: 15 / 03 / 22	
<i>Jayson Bandeira</i>	



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

- 1.1-** O presente termo tem por objeto a aquisição de cilindros de gás oxigênio medicinal com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/Pa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2-** Os itens a serem adquiridos seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUANT	QUANTIDADE POR DOTACÃO			
				FUS 2076	COVID 2109	PAB 2115	MAC 2124
01	Oxigênio medicinal 1m ³ -Gás oxigênio – cilindro c/ 1m ³ (recarga)	UND	450	150	100	100	100
02	Oxigênio medicinal 3m ³ - Gás oxigênio – cilindro 1m ³ (recarga)	UND	450	150	100	100	100
03	Oxigênio medicinal 7m ³ -Gás oxigênio – cilindro c/ 1m ³ (recarga)	UND	450	150	100	100	100
04	Oxigênio medicinal 1m ³ - recarga cilindro em comodato	UND	150	60	30	30	30
05	Oxigênio medicinal 3m ³ - recarga cilindro em comodato	UND	150	60	30	30	30
06	Oxigênio medicinal 10m ³ - recarga cilindro em comodato	UND	150	60	30	30	30

2-JUSTIFICATIVA

2.1- O uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência visa restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que o serviço de saúde esteja abastecido de oxigênio medicinais.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no item 1.2 deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

5.1- As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens que está vencendo, em papel



timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item;

5.2- A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.3- Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

5.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

5.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item do Anexo I-A que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.

6.2-A CONTRATADA deverá entregar os produtos, a suas custas, de acordo com as solicitações de ordem de compra, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, de 8:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/Pa;

6.3 - O produto deve ser entregue em veículo apropriado de acordo com os órgãos fiscalizadores, com a respectiva autorização ambiental e de acordo com Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTTI.

6.4- Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, e/ou, ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenhos, e/ou ordens de compra;

6.5- Os materiais serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo para a administração.

7- QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

7.1- Deverá a **CONTRATADA** apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, conforme Resolução da ANVISA RDC Nº 69 de 1º de outubro de 2008;

7.2- Deverá ainda respeitar todas as diretrizes quanto ao armazenamento, liberação e transporte dos gases medicinais conforme descritas na Resolução da ANVISA Nº9 de 04/03/2010 (D.O.U. 08/03/2010);

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a **CONTRATADA** se obriga a:



8.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.1.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.1.6- Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;

8.1.7 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.8- No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;

9.1.1 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

9.1.2- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

9.1.3 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.4 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022:

10.1.1- Rubrica orçamentaria: 1414 - Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 122 0002 2.076 Manutenção e Coordenação do FMS; .

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

10.1.2 - Rubrica orçamentaria: 2121- Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 122 0232 2.109 Enfrentamento de Emergência ao Covid-

19;



Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte: 16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção – COVID-19;

Projeto Atividade: 10 301 0200 2.115 Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte: Transferência SUS Bloco de manutenção

Projeto Atividade: 10 302 0210 2.124 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte: Transferência SUS Bloco de manutenção

11- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja atendendo as especificações contidas no item 1.2 deste termo, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 48 (quarenta e oito) horas.

11.2 – A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

12.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

12.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

12.4 – o pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; agencia nº ____, conta corrente nº ____, banco: ____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da republica nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

13-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

13.1.1 – Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

13.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.



13.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.

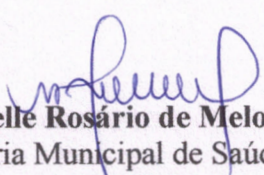
13.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

13.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da cidade de Bragança/Pa.

Tracuateua/Pa, 10 de março de 2022.


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021